

Presidência**PORTARIA 13 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Conciliação para dar efetividade ao projeto de divulgação e incentivo da solução de conflitos, com vistas a organizar e implementar ações para a promoção da Política Pública de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Parágrafo único. O Comitê Gestor fica encarregado da organização e execução de medidas para a continuidade do Movimento pela Conciliação.

Art. 2º Compõem o Comitê Gestor da Conciliação:

- I – Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, que presidirá o Comitê;
- II – Maria Iracema Martins do Vale, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;
- III – César Felipe Cury, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- IV – Roberto Portugal Bacellar, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- V – José Antônio Parente da Silva, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- VI – Guilherme Ribeiro Baldan, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- VII – Hildebrando da Costa Marques, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- VIII – Maurício Pinto Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- IX – Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- X – Ricardo Antônio Mohallem, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- XI – Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- XII – Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- XIII – Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- XIV – Bruno Takahashi, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- XV – José Antonio Savaris, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- XVI – Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- XVII – Andremara dos Santos, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- XVIII – Helena Delamônica, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 24 de 3 de março de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

Presidente

Secretaria Geral**Secretaria Processual**

Autos: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0001351-42.2017.2.00.0000
Requerente: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA
Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
Advogado: DF31052 – DANIEL JAMELEDIM FRANCO

RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PRELIMINAR. ADITAMENTO DA INICIAL. FASE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. MÉRITO. PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO